

Ofício nº 1719/2022 - GS Ipixuna do Pará (PA), 24 de outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Coordenadoria de Licitação e contratos

Senhor(a) Coordenador(a),

Cumprimentando-o cordialmente V. Sra. e na oportunidade venho pelo presente expor:

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria, a abertura do processo licitatório referente a aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino do município de Ipixuna do Pará/pa.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Impressora multifuncional laser colorido profissional com cópia e impressão laser colorida digitalização e fax em 1 produto, até 33 páginas por minuto, nfc integrado e porta usb 2.0 de alta velocidade, modo duplex em todas as funções, conexão usb, função fax, wi-fi e ethernet, resolução de digitalização de 1.200 x 2.400, tela touchscreen colorida de 5" completa e interativa, ciclo mensal de até 60.000 páginas com volume mensal recomendado de até 4.000 páginas, capacidade máxima do ADF de 70 páginas alimentado DSPF e cópia múltiplas até 99, resolução de impressão de 2.400 x 600 dpi, velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto, tonner preto e colorido de ultra rendimento para 9.000 páginas, capacidade da bandeja de papel para até 250 folhas formato A4 expansíveis para 1.300 folhas com bandeja opcional, e memória de 1GB.	UND	12
COMPUTADOR COMPLETO COM 4 núcleos e 8 threads, Possuir memória DDR4 de no mínimo 8GB, com frequência de 2133Mhz ou superior, placa mãe deve ser compatível com LGA1151 e Chipset H110 ou H310, com uma unidade SSD de 240GB ou superior com interface Sata 3.0/6GBPS a fonte de 450w real ou superior Montado em um	UND	100



fonte de 450w real ou superior Montado em um gabinete mini Atx. Monitor de 19,5 polegadas. Interface VGA e HDMI. Teclado padrão ABNT ou ABNT2 e mouse laser, ambos com interface usb com fio.		
Nobreak 1200VA-120V, com Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W Topologia: Interativo Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz Frequência de entrada: 60 Hz ±3 Hz Tensão nominal de entrada: 120 V~ ±20% (96-144 V~) Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5% Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136) Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah	030004  UND	50

Dotação: 2.054 Manutenção das Escolas Municipais FUNDEB 30%

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00

**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação  
Ipixuna do Pará - PA

Atenciosamente,

Gláucia da Conceição Santana  
Rodrigues da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
DECRETO Nº 003/2021

Gláucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
Decreto nº. 003/2021

*Direção de Licitações e Contratos*



**Ofício nº 1718/2022 - GS** Ipixuna do Pará (PA), 24 de outubro de 2022.

**Da:** Secretaria Municipal de Educação

**Para:** Coordenadoria de Licitação e contratos

Senhor(a) Coordenador(a),

Cumprimentando-o cordialmente V. Sra. e na oportunidade venho pelo presente expor:

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria, a abertura do processo licitatório referente a aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino do município de Ipixuna do Pará/pa.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Impressora multifuncional laser colorido profissional com cópia e impressão laser colorida digitalização e fax em 1 produto, até 33 páginas por minuto, nfc integrado e porta usb 2.0 de alta velocidade, modo duplex em todas as funções, conexão usb, função fax, wi-fi e ethernet, resolução de digitalização de 1.200 x 2.400, tela touchscreen colorida de 5" completa e interativa, ciclo mensal de até 60.000 páginas com volume mensal recomendado de até 4.000 páginas, capacidade máxima do ADF de 70 páginas alimentado DSPF e cópia múltiplas até 99, resolução de impressão de 2.400 x 600 dpi, velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto, tonner preto e colorido de ultra rendimento para 9.000 páginas, capacidade da bandeja de papel para até 250 folhas formato A4 expansíveis para 1.300 folhas com bandeja opcional, e memória de 1GB.	UND	13
COMPUTADOR COMPLETO COM 4 núcleos e 8 threads, Possuir memoria DDR4 de no mínimo 8GB, com frequência de 2133Mhz ou superior, placa mãe deve ser compatível com LGA1151 e Chipset H110 ou H310, com uma unidade SSD de 240GB ou superior com interface Sata 3.0/6GBPS a fonte de 450w real ou superior Montado em um	UND	100



fonte de 450w real ou superior Montado em um gabinete mini Atx. Monitor de 19,5 polegadas. Interface VGA e HDMI. Teclado padrão ABNT ou ABNT2 e mouse laser, ambos com interface usb com fio.		
Nobreak 1200VA-120V, com Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W Topologia: Interativo Forma de onda em modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz $\pm 1$ Hz Frequência de entrada: 60 Hz $\pm 3$ Hz Tensão nominal de entrada: 120 V~ $\pm 20\%$ (96-144 V~) Tensão nominal de saída: 120 V~ Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$ ; Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$ Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136) Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah	UND	50

Dotação: 2.052 Manutenção do FUNDEB 30% - Administrativo

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação  
Ipixuna do Pará - PA

Glaucia da Conceição Santana  
Rodrigues da Silva  
Secretaria Municipal de Educação

Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
Decreto nº. 003/2021



## JUSTIFICATIVA

Considerando do Plano Municipal de Educação Lei 298/2015 meta 6 estratégia 5 que versa “ Garantir que as escolas da Rede Municipal de Ensino realinhem seus Projetos Políticos Pedagógicos de acordo com o PME com base nas Metas de Qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública, repensando seus Planos de Ação, Instrumentos de Avaliação, o uso das Tecnologias Educacionais e o incentivo às Práticas Inovadoras nos espaços de ensino/aprendizagem que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem”. Considerando ainda a Base Nacional Comum Curricular que contempla o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao uso crítico e responsável das tecnologias digitais tanto de forma transversal – presentes em todas as áreas do conhecimento e destacadas em diversas competências e habilidades com objetos de aprendizagem variados – quanto de forma direcionada – tendo como fim o desenvolvimento de competências relacionadas ao próprio uso das tecnologias, recursos e linguagens digitais –, ou seja, para o desenvolvimento de competências de compreensão, uso e criação de TDICs em diversas práticas sociais, como destaca a **competência geral 5**: “Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.” (BNCC, 2018). Nesse contexto, é preciso lembrar que incorporar as tecnologias digitais na educação não se trata de utilizá-las somente como **meio** ou **suporte** para promover aprendizagens ou despertar o interesse dos alunos, mas sim de utilizá-las com os alunos para que construam conhecimentos **com** e **sobre** o uso dessas TDICs.

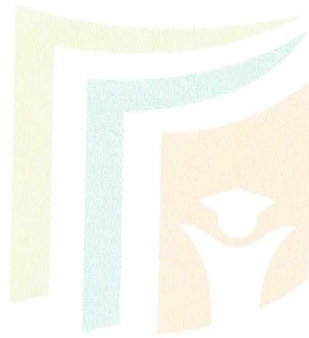
Diante do exposto e considerando que os laboratórios de informática das escolas municipais estão sem computadores a décadas apresenta-se a necessidade de aquisição de computadores essa aquisição justifica-se por trazer uma nova perspectiva para o sistema de Ensino, inserindo os recursos tecnológicos através do uso do computador, o qual promove o desenvolvimento



de inúmeras habilidades que irão favorecer os processos de ensino e de aprendizagem.

Sendo assim, a implementação do laboratório abrirá um leque de possibilidades didático-pedagógicas para escola, proporcionando um ambiente facilitador e instigante, e motivando a reflexão crítica, a busca por conhecimento e a aprendizagem sucessiva e independente dos nossos alunos.

Atenciosamente,



**SEMED**

*G. Silva*  
Gláucia da Conceição Santana  
Rodrigues da Silva

Gláucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
Decreto nº.003/2021